

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 01/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** diante da necessidade de empenhar despesas relativas a locação de terreno para realização do evento motocross, contrato de prestadores de serviços, pessoas físicas, e premiações, nos órgãos da divisão de eventos e secretaria municipal de urbanismo, e administração, em virtude de que as referidas naturezas de despesas “pessoa física”, e “material para distribuição gratuita” não serem inseridas originalmente na Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2023, nesses referidos órgãos, fato esse, que torna necessário essa alteração orçamentária, em reforço das demais dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 18 de Janeiro de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 01/2023

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO

005 - DIVISÃO DE EVENTOS

15.005.13.392.0026.2.024.;0; - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico

3.3.90.36.00.00 – 781 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

30.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – 782 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

70.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO

003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

15.003.04.122.0004.2.002.; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.3.90.32.00.00 – 783 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

10.000,00

Total da Suplementação

110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

15 - GABINETE DO PREFEITO

005 - DIVISÃO DE EVENTOS

15.005.13.392.0026.2.024.;0; - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico

3.3.90.39.00.00 – 32 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

30.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.3.90.39.00.00 – 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

70.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO

003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

15.003.04.122.0004.2.002.; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

10.000,00

Total da Redução

110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 18 de Janeiro de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal